



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.254/92

DATA: 24.12.92

SÚMULA : Atualiza a planta de valores para o Co  
brança de IPTU e do ITBI para o exercí  
cio de 1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

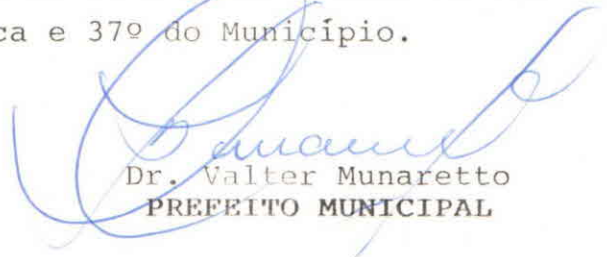
**Art. 1º)** - Atualiza a planta de valores para cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e do ITBI (Imposto de Transição de Bens Imóveis), conforme a Tabela em anexo.

**Parágrafo Único** - Os valores constantes da tabela anexa serão corrigidos de acordo com a unidade de referência fiscal do Município a partir de janeiro de 1993.

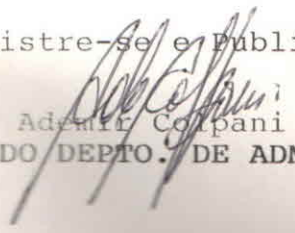
**Art. 2º)** - Na tabela em anexo os valores ficam determinados por face de quadra, especificados por seções, conforme programa do Projeto CIATA, implantado neste Município.

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.192/91 de 20.12.91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Dezembro de 1992, 104º da República e 37º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Ademar Colpani

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO